

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2020-000004. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima, o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a Locação de um imóvel para sediar a Estratégia de Saúde Maria Farias, no setor Cascalheira, vinculada a Secretaria de Saúde do município de Rio Maria, da análise do processo em epígrafe feita pela comissão de licitação criada mediante a Decreto de nº 1.454/2020, a matéria foi analisada conforme os preceitos da Lei de Licitações e contratos, a Lei nº 8.666/93, e demais leis, constatou-se que o referido processo encontra - se, revestido de todas as formalidades e elementos legais exigidos pela a legislação vigente referentes os documentos apresentados a comissão de licitação, considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 16 de abril de 2020, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, entende-se que o referido processo encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas após a publicação dos contratos, desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

È o parecer, s.m.j.

Rio Maria 29 de Abril de 2020.

ALINE MICHELLE DANTAS DA SILVA COSTA Controlador Interno DECRETO 762/2018